PROJETO DE LEI Nº 085/2023

INCLUI, NA CONDIÇÃO DE ATIVIDADE EXTRACURRICULAR, O ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE ROBÓTICA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, como atividade extracurricular, a inclusão do ensino de noções básicas sobre robótica para os alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O ensino previsto nesta Lei poderá ser ofertado no contraturno.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 8 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A tecnologia é um caminho sem volta para nós, humanos. Hoje, os bebês já nascem praticamente com um celular na mão, segundo o aparelho para pais que fazem vídeos, *selfies*, *lives*, contando a rotina de cuidar da casa e da família. Já nos primeiros anos da infância, antes mesmo de entrar na escola, as crianças já começam a operar o celular dos pais — isso quando não ganham um próprio — e passam a assistir a vídeos e manusear os primeiros joguinhos.

Atualmente, é possível dizer que as crianças "dão de dez a zero" nos pais quanto ao uso de tecnologias. Por isso, a escola não pode ficar alheia a essas transformações sociais e precisa agir para acompanhar as necessidades pedagógicas de crianças e adolescentes, sempre muito ávidos e bastante ativos no consumo de tecnologias.

Durante os meses mais duros da pandemia, com o isolamento social e as escolas fechadas, os alunos — inclusive aqueles com limitações de ordem financeira para uso da internet — se aproximaram ainda mais das tecnologias, uma vez que precisaram usar intensivamente computador, tabletes e celulares conectados à internet para acompanhar as aulas de forma remota.

Hoje, no contexto das tecnologias, ganha destaque a robótica educacional, tema inclusive já tratado nesta Casa de Leis por meio de indicação proposta pelo vereador Leandro do Chiquito ano passado. A robótica educacional é uma área em franco crescimento, com aplicações no mundo real, inclusive para salvar vidas, e pode preparar nossos alunos para o futuro, estimulando a criatividade e a inovação.

Além disso, a robótica, como parte da rotina extracurricular dos estudantes, tem potencial de desenvolver habilidades técnicas e engajar os estudantes, assumindo o papel de atividade envolvente e motivadora, e estimulando o interesse pelo aprendizado. E não menos importante, a robótica pode impulsionar a formação de cidadãos críticos e conscientes.

Assim, **este Projeto de Lei busca incluir, como atividade extracurricular, o ensino de noções básicas sobre robótica aos alunos da rede pública municipal de ensino, devido ao uso cada vez mais precoce e crescente e ao interesse de crianças e adolescentes por tecnologias**. Esta proposição poderá ser implementada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed), por meio de seu Departamento de Tecnologia e Informática Educacional (DTIE).

Com relação à legalidade e à constitucionalidade da presente matéria, cabe destacar que vários tribunais do Brasil vem admitindo como constitucionais leis de iniciativa parlamentar que inovam na esfera das escolas municipais, desde que tais inovações não alterem a estrutura de órgão público, regime jurídico de servidores ou conteúdo curricular — e aqui se propõe atividade extracurricular valendo-se de estrutura administrativa já existente.

Pelo exposto e diante da clara e inequívoca importância da matéria em âmbito educacional, peço apoio dos estimados colegas deste Parlamento para que juntos possamos implementar mais medidas que alcancem nossos estudantes, otimizem a educação pública ofertada a nossas crianças e elevem a qualidade do ensino e da aprendizagem.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)